

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da 1º Vice-Presidência

ATA-GVP - 102022
Código de validação: 9EBF5C5349

VICE-PRESIDÊNCIA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO E PROCEDIMENTOS
ATA DE REUNIÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 12h00, através de videoconferência realizada pelo programa “Zoom”, Sala de Sessões Virtuais – Site TJMA, sob a presidência do Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, na presença dos Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, Gervásio Protásio dos Santos Júnior e Raimundo Moraes Bogéa, membros desta comissão, com ausência justificada do Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, reuniram-se para apreciar e decidir os seguintes processos:

1) Processo nº 32946/2022

Assunto: Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e dá outras providências. Trata-se de disposição sobre criação e funcionamento de Órgão Especial deste Egrégio Tribunal de Justiça, bem como da redistribuição de processos jurídicos e administrativos entre os membros do referido Órgão.

Aprovado por unanimidade, com alterações, passando a conter as seguintes disposições:

“Art. 2º Ficam acrescentados ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão os artigos 8º-A, 8º-B, 8º-C, 8º-D, 8º-E, 8º-F, e 270-A, com as seguintes redações:

[...]

Art. 8º-A O Órgão Especial, com 23 membros, exercerá as atribuições e competências do Plenário previstas neste Regimento Interno e no Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão, salvo:

[...]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da 1º Vice-Presidência

VIII – realizar as sessões solenes do Plenário previstas no art. 330 deste Regimento, ou outra sessão solene.

IX – compete ao Plenário conhecer das sugestões do relatório bienal da Presidência e dos relatórios anuais do Corregedor-Geral da Justiça.”

“Art. 8º-C O Órgão Especial será composto pelos dez desembargadores mais antigos no Tribunal e por dez desembargadores eleitos dentre os demais.

[...]

§ 3º O 1º Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça serão substituídos nas suas férias, licenças e impedimentos pelo 2º Vice-Presidente.”

“Art. 8º-E A eleição dos dez membros do Órgão Especial será realizada em sessão pública, por votação secreta, entre os membros do Plenário, convocados especialmente para tal finalidade, sendo inadmitida a recusa do encargo, salvo manifestação expressa antes da eleição.

[...]

§ 10 A convocação dos suplentes nos casos dos parágrafos anteriores e nos casos de férias, licenças, impedimentos e afastamentos ocasionais será feita pelo Presidente, que não poderá ser recusada pelo convocado, nos termos do art. 6º da Resolução n. 16 de 30 de maio de 2006 do Conselho Nacional de Justiça.

§ 11. A data da posse dos eleitos será a mesma dos membros da Mesa Diretora e seus mandatos devem ser coincidentes.”

2) Minuta do Projeto de Resolução apresentada em documento físico a ser autuado.

Assunto: Acrescenta o § 3º, ao art. 177, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Aprovado por unanimidade, com alterações, passando a conter as seguintes disposições:

Art. 1º Acrescentar ao art. 177, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da 1º Vice-Presidência

Estado do Maranhão, o § 3º com a seguinte redação:

“Art. 177. [...]

§ 3º Não será atribuída nota máxima ao juiz ou juíza de direito que tenha em sua vara a competência prevista na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, ou que estejam inscritos para promoção ou remoção para varas com essa competência e que não comprove, o mínimo de vinte horas, referentes a formação continuada, capacitação ou seminário acerca da temática de gênero, oferecidos pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão e/ou pela Coordenadoria Estadual da Mulher.”

Após as devidas deliberações, declarada encerrada a reunião pelo Presidente da Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/07/2022 11:33 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

